**PARECER Nº 03/2023 – PARTC**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022 -** *CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho.

O Projeto de Resolução cria despesa sem indicação da fonte de custeio para Câmara Municipal, violando a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

> *Art. 7° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

O Regimento Interno do Projeto de Resolução prevê remuneração ao professor, instrutor, palestrante ou conferencista, aumentando a despesa da Câmara Municipal.

> *Art. 21 São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:*
> *I - Liberdade de cátedra; e*
> ***II - Remuneração pelos serviços prestados.***

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 282/2023
Data: 20/01/2023 - Horário: 16:21
Legislativo - PARTC 3/2023

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 20 de janeiro de 2023.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões